



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21)

EDITAL: 0001/2026 PROCESSO: 00589.000.993/2024

PNCP divulgado pelo órgão

Em 28/01/2026, às 14:00 horas, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ-RS, sito à RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 - 18º ANDAR - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 2/2025, publicado em 17/11/2025, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Serviços

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de motorista e atividades auxiliares para atendimento das demandas da Unidade de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo postos de motoristas (carro de passeio, micro-ônibus, micro-ônibus noturno e ônibus rodoviário), assistente de manutenção de veículos e supervisor, com carga horária mensal estimada de 220 horas por posto, em lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo segmentado não motivado

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	24/06/2026 14:33:58	ROGÉRIO DA SILVA MEIRA	
Novo documento anexo publicado	26/02/2026 14:17:14	Leila Denise Bottega Ruschel	Arquivo: Planilha atualizada do assistente de manutenção de veículos: Exclusão da incidência de insalubridade sobre o RSR, conforme diligência nr. 3. Alteração da fundamentação do adicional de insalubridade.
Documento anexo removido	26/02/2026 14:14:04	Leila Denise Bottega Ruschel	Arquivo: ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PLANILHAS - CFE INFORMAÇÃO 16/2026.
Novo documento anexo publicado	27/01/2026 18:22:25	Leila Denise Bottega Ruschel	Arquivo: Anexo I-E Declaração do Regime Tributário
Novo documento anexo publicado	27/01/2026 18:21:15	Leila Denise Bottega Ruschel	Arquivo: Informação 19/2026 - esclarecimento 7
Novo documento anexo publicado	26/01/2026 18:51:26	Leila Denise Bottega Ruschel	Arquivo: Informação 18/2026 - esclarecimento 6
Novo documento anexo publicado	26/01/2026 13:35:17	Leila Denise Bottega Ruschel	Arquivo: ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PLANILHAS - CFE INFORMAÇÃO 16/2026.
Documento anexo removido	26/01/2026 13:34:08	Leila Denise Bottega Ruschel	Arquivo: ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA (PLANILHA TOTALIZADORA - PLANILHA DE CUSTOS) - conforme Informação 15/2026 - Esclarecimento 04
Novo documento anexo publicado	24/01/2026 18:52:16	LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL	Arquivo: Informação 16/2026 - Esclarecimento 05
Reabertura de resposta à esclarecimento/impugnação	23/01/2026 15:13:24	LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL	anexar arquivo.
Novo documento anexo publicado	23/01/2026 15:12:45	LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL	Arquivo: Informação 15/2026 - Esclarecimento 04
Documento anexo removido	23/01/2026 15:10:47	Luciano Fernandes Teixeira	Arquivo: ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA (PLANILHA TOTALIZADORA - PLANILHA DE CUSTOS)
Novo documento anexo publicado	23/01/2026 15:10:40	Luciano Fernandes Teixeira	Arquivo: ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA (PLANILHA TOTALIZADORA - PLANILHA DE CUSTOS) - conforme Informação 15/2026 - Esclarecimento 04
Novo documento anexo publicado	23/01/2026 13:39:39	LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL	Arquivo: Informação 14/2026 - Esclarecimento 03
Novo documento anexo publicado	23/01/2026 13:38:50	LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL	Arquivo: Informação 13/2026 - Esclarecimento 02
Novo documento anexo publicado	23/01/2026 13:37:59	LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL	Arquivo: Informação 09/2026 - Esclarecimento 01
Novo documento anexo publicado	09/01/2026 15:04:24	MARIANO WESTPHALEN LORENZON	Arquivo: ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA (PLANILHA TOTALIZADORA - PLANILHA DE CUSTOS)

Termos de participação

- A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
- que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
 - que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
 - que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
 - que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);
 - que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
 - que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
 - que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

LOTE: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Situação

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **24/06/2026** a autoridade competente, **ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **00589.000.993/2024**, Edital **0001/2026**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **PLUS SERVICE EIRELI - ME**, CNPJ/CPF **05.488.891/0001-90**, por **R\$ 2.276.723,76** (valor Total do lote) em **24/06/2026 14:33** por **Luciano Fernandes Teixeira**.

Fornecedor Vencedor		Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
PLUS SERVICE EIRELI - ME		R\$ 2.276.723,76	17/03/2026 11:23:02	17/03/2026 11:23	18/03/2026 14:17

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	2093727	MONTANTE A	12 mes	150.555,84
2	2093728	MONTANTE B	12 mes	22.587,27
3	2093729	MONTANTE D1	12 mes	16.583,87

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP
Início do recebimento de propostas: 09/01/2026 14:17
Tempo de disputa: 10 minuto(s)
Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 28/01/2026 12:00
Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais
Decremento mínimo dos lances: 1,00 (em percentual)

Itens do lote

Item: 1
Descrição: 2093727 - MONTANTE A

Descrição complementar: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de motorista e atividades auxiliares para atendimento das demandas da Unidade de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo postos de motoristas (carro de passeio, micro-ônibus, micro-ônibus noturno e ônibus rodoviário), assistente de manutenção de veículos e supervisor, com carga horária mensal estimada de 220 horas por posto, em lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 2
Descrição: 2093728 - MONTANTE B

Descrição complementar: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de motorista e atividades auxiliares para atendimento das demandas da Unidade de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo postos de motoristas (carro de passeio, micro-ônibus, micro-ônibus noturno e ônibus rodoviário), assistente de manutenção de veículos e supervisor, com carga

horária mensal estimada de 220 horas por posto, em lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: MÊS

Item: 3

Descrição: 2093729 - MONTANTE D1

Descrição complementar: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de motorista e atividades auxiliares para atendimento das demandas da Unidade de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo postos de motoristas (carro de passeio, micro-ônibus, micro-ônibus noturno e ônibus rodoviário), assistente de manutenção de veículos e supervisor, com carga horária mensal estimada de 220 horas por posto, em lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: MÊS

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	34.536.343/0001-97	2.209.736,28	26/01/2026 16:46:48	Sim	FORNECEDOR INABILITADO
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	38.906.027/0001-10	2.482.706,40	27/01/2026 19:51:28	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	33.149.010/0001-42	2.558.889,60	22/01/2026 08:53:03	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
PORTALSUL SERVIÇOS LTDA	06.244.292/0001-94	2.560.089,24	27/01/2026 23:27:40	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	02.294.475/0001-63	2.581.730,04	27/01/2026 15:34:03	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.809.629/0001-75	2.663.424,84	27/01/2026 18:42:38	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	00.482.840/0001-38	2.761.759,20	27/01/2026 13:41:43	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
APL APOIO LOGÍSTICO EIRELI	18.362.367/0001-10	3.101.699,64	27/01/2026 17:04:32	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					

NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	03.644.009/0001-23	3.658.087,44	28/01/2026 11:05:37	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
PLUS SERVICE EIRELI - ME	05.488.891/0001-90	5.817.060,00	27/01/2026 16:29:31	Não	CLASSIFICADA
Item 1: MONTANTE A					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 2: MONTANTE B					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					
Item 3: MONTANTE D1					
Marca: Não informado Modelo: Não informado					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Total (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação	Fase / Etapa
2.209.736,28 *	LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	26/01/2026 16:46:48.561	28/01/2026 14:34:33	04/03/2026 16:02:20	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
2.276.723,76	PLUS SERVICE EIRELI - ME	17/03/2026 11:23:02.194	17/03/2026 11:23:02	18/03/2026 14:17:08	AJUSTE DE VALOR / CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.276.782,80	PLUS SERVICE EIRELI - ME	16/03/2026 15:41:42.698	16/03/2026 15:41:42		AJUSTE DE VALOR / CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.276.800,08	PLUS SERVICE EIRELI - ME	11/03/2026 15:27:27.715	11/03/2026 15:27:27		AJUSTE DE VALOR / CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.276.846,52	PLUS SERVICE EIRELI - ME	06/03/2026 10:33:07.821	06/03/2026 10:33:07		AJUSTE DE VALOR / CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.276.990,89	PLUS SERVICE EIRELI - ME	05/03/2026 14:20:06.835	05/03/2026 14:38:51		NEGOCIADO / CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.276.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:15:24.980			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.277.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:14:43.099			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.299.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:14:07.184			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.300.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:13:56.563			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.324.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:13:43.755			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.325.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:13:32.051			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.349.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:13:18.203			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.350.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:13:05.436			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.375.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:12:44.509			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.376.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:12:28.951			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.399.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:12:06.054			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.400.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:11:27.962			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.423.900,00	WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	28/01/2026 14:13:57.748			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.424.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:10:57.062			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.425.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:09:31.550			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.449.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:08:40.568			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.450.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:07:55.657			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.457.879,33	WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	28/01/2026 14:12:14.202			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.479.900,00	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	28/01/2026 14:11:43.614			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.479.990,90	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:07:18.710			CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.480.000,00	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	28/01/2026 14:03:57.757			CLASSIFICADO	Disputa aberta

2.482.706,40 *	WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	27/01/2026 19:51:28.159	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.485.440,00	MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/01/2026 14:12:58.684	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.485.441,45	NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	28/01/2026 14:07:42.791	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.533.300,27	MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/01/2026 14:10:26.740	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.558.880,80	PLUS SERVICE EIRELI - ME	28/01/2026 14:05:05.147	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.558.889,17	MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28/01/2026 14:03:59.542	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.558.889,60 *	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	22/01/2026 08:53:03.052	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.560.089,24 *	PORTALSUL SERVIÇOS LTDA	27/01/2026 23:27:40.409	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.581.730,04 *	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	27/01/2026 15:34:03.408	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.663.300,00	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	28/01/2026 14:11:16.012	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.663.400,00	APL APOIO LOGÍSTICO EIRELI	28/01/2026 14:08:40.383	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.663.424,84 *	MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27/01/2026 18:42:38.942	CLASSIFICADO	Disputa aberta
2.761.759,20 *	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	27/01/2026 13:41:43.089	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.101.699,64 *	APL APOIO LOGÍSTICO EIRELI	27/01/2026 17:04:32.706	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3.658.087,44 *	NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	28/01/2026 11:05:37.304	CLASSIFICADO	Disputa aberta
5.817.060,00 *	PLUS SERVICE EIRELI - ME	27/01/2026 16:29:31.686	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	PLUS SERVICE EIRELI - ME	05.488.891/0001-90	2.276.723,76
2º	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	02.294.475/0001-63	2.277.000,00
3º	WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	38.906.027/0001-10	2.423.900,00
4º	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	00.482.840/0001-38	2.479.900,00
5º	MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.809.629/0001-75	2.485.440,00
6º	NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	03.644.009/0001-23	2.485.441,45
7º	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	33.149.010/0001-42	2.558.889,60
8º	PORTALSUL SERVIÇOS LTDA	06.244.292/0001-94	2.560.089,24
9º	APL APOIO LOGÍSTICO EIRELI	18.362.367/0001-10	2.663.400,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
16/03/2026 14:09:23	17/03/2026 14:10:00	Diligência conforme o edital, para ajuste das planilhas ou justificativas para análise futura do pregoeiro e área técnica.
11/03/2026 14:04:53	12/03/2026 14:00:00	Diligência cfe Lei 14.133/21 e edital cfe o despacho.
05/03/2026 14:39:46	09/03/2026 18:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
18/03/2026 14:17	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
18/03/2026 14:27	18/03/2026 16:27	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
------	---------	----------

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 04/03/2026 16:02 Fechamento: 04/03/2026 16:12 *intermediário, não abre fase recursal.

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	04/03/2026 16:03	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	
WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	04/03/2026 16:06	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	

Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 05/03/2026 14:08 Fechamento: 05/03/2026 14:18 *intermediário, não abre fase recursal.

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	05/03/2026 14:08	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	

Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 18/03/2026 14:17 Fechamento: 18/03/2026 14:27 *intermediário, não abre fase recursal.

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	18/03/2026 14:19	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	
WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	18/03/2026 14:25	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	

Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 18/03/2026 17:00 Fechamento: 18/03/2026 17:10 *final, abre fase recursal.

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	05/03/2026 14:08	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	
WB SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	18/03/2026 14:25	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	
UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA	18/03/2026 17:07	Tenho intenção de recorrer.	Aceita	

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Total, R\$)	Valor Ofertado (Total, R\$)	ME/EPP
Negociação	28/01/2026 14:20:03	28/01/2026 14:32:41	LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	2.209.736,28	Não ofertou	Sim
Negociação	05/03/2026 14:19:38	05/03/2026 14:38:36	PLUS SERVICE EIRELI - ME	2.276.990,90	2.276.990,89	Não
Ajuste de valor	06/03/2026 10:33:07	06/03/2026 10:33:07	PLUS SERVICE EIRELI - ME	2.276.990,89	2.276.846,52	Não
Ajuste de valor	11/03/2026 15:27:27	11/03/2026 15:27:27	PLUS SERVICE EIRELI - ME	2.276.846,52	2.276.800,08	Não
Ajuste de valor	16/03/2026 15:41:42	16/03/2026 15:41:42	PLUS SERVICE EIRELI - ME	2.276.800,08	2.276.782,80	Não
Ajuste de valor	17/03/2026 11:23:02	17/03/2026 11:23:02	PLUS SERVICE EIRELI - ME	2.276.782,80	2.276.723,76	Não

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Motivo
05/03/2026 14:08:00	Desclassificação/inabilitação de empresa	Fornecedor LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI inabilitado Motivo: Falta de atestado que comprove capacidade técnica exigida no item 10.3.4.a do edital e 10.4.1 a do anexo I do edital. Inabilito com base nos itens 10.8 e 10.9 do edital.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	28/01/2026 12:02:46	Leila Denise Bottega Ruschel	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	28/01/2026 14:02:42	Leila Denise Bottega Ruschel	Lances pelo valor TOTAL do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	28/01/2026 14:18:42		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	28/01/2026 14:20:03	Leila Denise Bottega Ruschel	Aberta negociação com o melhor classificado LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97.
Encerramento rodada de negociação	28/01/2026 14:32:41	Leila Denise Bottega Ruschel	Encerrada negociação com o melhor classificado LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97.
Aceite de valor	28/01/2026 14:34:33	Leila Denise Bottega Ruschel	Foi aceito o valor de R\$ 2.209.736,28 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	28/01/2026 14:34:54	Leila Denise Bottega Ruschel	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 29/01/2026 15:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	04/02/2026 13:46:14	Leila Denise Bottega Ruschel	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 06/02/2026 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Cumprimento de diligência do chat.

Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	06/02/2026 13:59:29	Leila Denise Bottega Ruschel	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	06/02/2026 14:08:04	Leila Denise Bottega Ruschel	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 06/02/2026 18:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Prorrogação de prazo para complementação de documento, causado por problema técnico do sistema.
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	06/02/2026 14:13:08	Leila Denise Bottega Ruschel	Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	11/02/2026 16:45:28	Leila Denise Bottega Ruschel	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 12/02/2026 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: diligência para justificativas e/ou ajuste das planilhas conforme despacho, forte no item 6.4.7 do edital.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/02/2026 14:27:18	Leila Denise Bottega Ruschel	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 02/03/2026 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência 3 - elaboração de novas planilhas de preços, com base no despacho de diligência nº 3 e modelo disponibilizado no portal.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	03/03/2026 17:43:52	Leila Denise Bottega Ruschel	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 04/03/2026 13:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência prevista itens 6.4.6, 6.4.7, 6.4.7.1, 6.6, 7.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4.1, 7.5 e 8.22 do Edital
Aceite de proposta	04/03/2026 16:02:20	Leila Denise Bottega Ruschel	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, com o valor de R\$ 2.209.736,28 (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	04/03/2026 16:02:20		
Envio de intenção de recurso	04/03/2026 16:03:05	Silvio Renato Medeiros Pires	
Envio de intenção de recurso	04/03/2026 16:06:03	RYAN	
Fim do tempo de intenção de recursos	04/03/2026 16:12:30		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	04/03/2026 16:12:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	04/03/2026 16:13:58	Leila Denise Bottega Ruschel	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 04/03/2026 18:13. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	04/03/2026 18:19:24	Leila Denise Bottega Ruschel	Motivo: Prorrogado o prazo para a juntada de documentos.
Desclassificação/inabilitação de empresa	05/03/2026 14:08:00	Leila Denise Bottega Ruschel	Fornecedor LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI inabilitado Motivo: Falta de atestado que comprove capacidade técnica exigida no item 10.3.4.a do edital e 10.4.1 a do anexo I do edital. Inabilito com base nos itens 10.8 e 10.9 do edital.
Início do tempo de intenção de recursos	05/03/2026 14:08:00	Leila Denise Bottega Ruschel	
Envio de intenção de recurso	05/03/2026 14:08:39	JORGE WILSON CARDOSO DIAS	
Fim do tempo de intenção de recursos	05/03/2026 14:18:30		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	05/03/2026 14:18:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Abertura/reabertura de rodada de negociação	05/03/2026 14:19:38	Leila Denise Bottega Ruschel	Aberta negociação com o melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Encerramento rodada de negociação	05/03/2026 14:38:36	Leila Denise Bottega Ruschel	Encerrada negociação com o melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Aceite de valor	05/03/2026 14:38:51	Leila Denise Bottega Ruschel	Foi aceito o valor de R\$ 2.276.990,89 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	05/03/2026 14:39:46	Leila Denise Bottega Ruschel	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 09/03/2026 18:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	06/03/2026 10:33:07	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Encerramento rodada de negociação	06/03/2026 10:33:07	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de	11/03/2026 14:04:53	Leila Denise Bottega	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 12/03/2026 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta"

proposta		Ruschel	para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência cfe Lei 14.133/21 e edital cfe o despacho.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	11/03/2026 15:27:27	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Encerramento rodada de negociação	11/03/2026 15:27:27	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	16/03/2026 14:09:23	Leila Denise Bottega Ruschel	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 17/03/2026 14:10. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência conforme o edital, para ajuste das planilhas ou justificativas para análise futura do pregoeiro e área técnica.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	16/03/2026 15:41:42	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Encerramento rodada de negociação	16/03/2026 15:41:42	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	17/03/2026 11:23:02	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Encerramento rodada de negociação	17/03/2026 11:23:02	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
Aceite de proposta	18/03/2026 14:17:08	Leila Denise Bottega Ruschel	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90, com o valor de R\$ 2.276.723,76 (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	18/03/2026 14:17:08		
Envio de intenção de recurso	18/03/2026 14:19:33	Silvio Renato Medeiros Pires	
Envio de intenção de recurso	18/03/2026 14:25:22	ANDREIA W DE SOUZA	
Fim do tempo de intenção de recursos	18/03/2026 14:27:30		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	18/03/2026 14:27:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	18/03/2026 14:27:52	Leila Denise Bottega Ruschel	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 18/03/2026 16:27. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Habilitação	18/03/2026 17:00:17	Leila Denise Bottega Ruschel	Empresa PLUS SERVICE EIRELI - ME habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	18/03/2026 17:00:17	Leila Denise Bottega Ruschel	
Envio de intenção de recurso	18/03/2026 17:07:31	Silvio Renato Medeiros Pires	
Fim do tempo de intenção de recursos	18/03/2026 17:10:30		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	18/03/2026 17:10:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Definição de prazos de recurso	18/03/2026 17:15:35	Leila Denise Bottega Ruschel	
Registro de recurso (razões)	23/03/2026 13:35:50	Silvio Renato Medeiros Pires	
Registro de contrarrazões	24/03/2026 15:50:10	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	
Registro de decisão de recurso (coordenador)	24/06/2026 10:48:22	Leila Denise Bottega Ruschel	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (autoridade)	24/06/2026 13:41:44	Luciano Fernandes Teixeira	Julgamento Negado
Adjudicação	24/06/2026 14:33:47	Luciano Fernandes Teixeira	Lote adjudicado para o Fornecedor PLUS SERVICE EIRELI - ME
Homologação	24/06/2026 14:33:58	ROGÉRIO DA SILVA MEIRA	

Histórico Chat

Data / Hora	Usuário	Mensagem
28/01/2026 12:02:47	SISTEMA	As propostas foram abertas.
28/01/2026 13:52:44	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, boa tarde.
28/01/2026 13:52:57	Leila Denise Bottega Ruschel	Em breve, iniciaremos a disputa. Antes, alguns avisos.
28/01/2026 13:53:12	Leila Denise Bottega Ruschel	Segundo o edital, subitem 9.2, o menor preço global será a SOMA MENSAL DOS MONTANTES A, B e D1 de todos os postos, valor que foi estimado em R\$ 213.240,76 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
28/01/2026 13:53:32	Leila Denise Bottega Ruschel	Observação: não entram nessa soma os valores relativos aos serviços extraordinários.
28/01/2026 13:54:35	Leila Denise Bottega Ruschel	Agora a observação mais importante: por ser disputa por preço global, a sala de disputa foi projetada para a disputa do valor anual da SOMA DOS MONTANTES A, B e D1.
28/01/2026 13:55:08	Leila Denise Bottega Ruschel	Para resolvermos isso: vamos disputar a SOMA ANUAL DOS MONTANTES A, B e D1, a qual está estimada em R\$ 2.558.889,17 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme o Anexo IV.
28/01/2026 13:55:26	Leila Denise Bottega Ruschel	O vencedor poderá dar o lance de ajuste (sempre de redução) quando da entrega das planilhas de custos detalhados.
28/01/2026 13:55:40	Leila Denise Bottega Ruschel	Em tempo: ressaltar que a disputa se dará pelo valor anual, mas o vencedor será de acordo com o subitem 9.2 do edital (valor mensal), a qual tem uma célula em destaque no formulário da proposta.
28/01/2026 13:56:22	Leila Denise Bottega Ruschel	Portanto, os lances deverão ser ofertados para o valor TOTAL ANUAL dos Montantes A + B+ D1.
28/01/2026 14:01:56	Leila Denise Bottega Ruschel	Vamos iniciar.
28/01/2026 14:02:42	SISTEMA	Lances deverão ser ofertados para o valor TOTAL do lote.
28/01/2026 14:02:42	SISTEMA	Tempo normal de disputa: 10min.
28/01/2026 14:02:42	SISTEMA	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
28/01/2026 14:02:42	SISTEMA	A disputa iniciou às 28/01/2026 14:02:42.
28/01/2026 14:03:25	Leila Denise Bottega Ruschel	Aguardo seus melhores preços. Uma boa disputa a todos.
28/01/2026 14:03:57	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.480.000,00
28/01/2026 14:03:59	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.558.889,17
28/01/2026 14:05:05	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.558.880,80
28/01/2026 14:07:18	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.479.990,90
28/01/2026 14:07:42	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.485.441,45
28/01/2026 14:07:55	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.450.000,00
28/01/2026 14:08:40	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.663.400,00
28/01/2026 14:08:40	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.449.990,90
28/01/2026 14:09:31	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.425.000,00
28/01/2026 14:10:26	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.533.300,27
28/01/2026 14:10:57	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.424.990,90
28/01/2026 14:10:57	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/01/2026 14:14:42).
28/01/2026 14:11:16	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.663.300,00
28/01/2026 14:11:27	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.400.000,00
28/01/2026 14:11:43	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.479.900,00
28/01/2026 14:12:06	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.399.990,90
28/01/2026 14:12:14	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.457.879,33

28/01/2026 14:12:28	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.376.000,00
28/01/2026 14:12:44	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.375.990,90
28/01/2026 14:12:44	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/01/2026 14:16:42).
28/01/2026 14:12:58	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.485.440,00
28/01/2026 14:13:05	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.350.000,00
28/01/2026 14:13:18	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.349.990,90
28/01/2026 14:13:32	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.325.000,00
28/01/2026 14:13:43	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.324.990,90
28/01/2026 14:13:56	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.300.000,00
28/01/2026 14:13:57	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.423.900,00
28/01/2026 14:14:07	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.299.990,90
28/01/2026 14:14:43	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.277.000,00
28/01/2026 14:14:43	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 28/01/2026 14:18:42).
28/01/2026 14:15:24	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.276.990,90
28/01/2026 14:18:51	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrou às 28/01/2026 14:18:42.
28/01/2026 14:18:51	SISTEMA	Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa.
28/01/2026 14:20:03	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97.
28/01/2026 14:21:41	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde, Sr(a) licitante. O valor proposto está de acordo com os requisitos exigidos no edital? Ou seja, contempla todos as despesas decorrentes das funções previstas no TR?
28/01/2026 14:22:57	JORGE WILSON CARDOSO DIAS	NEGOCIAÇÃO: Sim. Contempla todas as despesas.
28/01/2026 14:23:27	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: E há alguma possibilidade de redução no valor? Algum desconto?
28/01/2026 14:24:05	JORGE WILSON CARDOSO DIAS	NEGOCIAÇÃO: Sra. Pregoeira essa é nossa melhor oferta.
28/01/2026 14:27:20	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Compreendo. Sendo assim, as plailhas enviadas como proposta inicial, em princípio, seriam as válidas para proposta final, estou certa?
28/01/2026 14:27:52	JORGE WILSON CARDOSO DIAS	NEGOCIAÇÃO: Correto.
28/01/2026 14:32:38	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Nesse caso, encerro a negociação, dizendo que o valor será, provisoriamente, aceito.
28/01/2026 14:32:41	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
28/01/2026 14:34:19	Leila Denise Bottega Ruschel	Agendo a apresentação dos documentos de proposta final, contidos no item 8.19.4 do edital, para amanhã, dia 29/01/2026, às 15 horas.
28/01/2026 14:34:33	SISTEMA	Foi aceito o valor de R\$ 2.209.736,28 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97.
28/01/2026 14:34:33	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
28/01/2026 14:34:54	SISTEMA	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 29/01/2026 15:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
28/01/2026 14:34:54	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
28/01/2026 14:37:40	Leila Denise Bottega Ruschel	Prazo para entrega da documentação de propsota: 29/01/2026, 15h. Prosseguimento da sessão, dia 09/02/2026 às 14h, com a análise da proposta. Estejam todos intimados.
04/02/2026 13:41:00	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, boa tarde.
04/02/2026 13:41:12	Leila Denise Bottega Ruschel	Atendendo aos preceitos da IN 05/2017 SEGES-MPDG e edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, as planilhas da empresa LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. foram analisadas e necessitam esclarecimentos ou ajustes nos seguintes itens: 1- Para todas as funções, horário normal e horas extras: a) Comprovar o percentual RAT x FAP (Montante A – II, 7): A empresa deve esclarecer o cálculo do percentual RAT x FAP, pois informou RAT = 3% FAP = 1,0, mas o percentual RAT x FAP foi = 1%, quando deveria ser 3%. Os documentos apresentados também não esclarecem como chegou no percentual de 1%. Solicitamos o envio de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP/SEFIP), ou documento equivalente, referente ao mês 01/2026 ou 12/2025. Caso comprovado o equívoco, a empresa deve efetuar o ajuste em todas as planilhas.
04/02/2026 13:41:23	Leila Denise Bottega Ruschel	

04/02/2026 13:41:56	Leila Denise Bottega Ruschel	1- Para a função Assistente de manutenção veículos – horas normais- CCT 3202/2025 a) justificar não cotação de seguro de vida em grupo ou incluir a despesa (Mont A, IV 1) b) justificar não cotação de plano de saúde ou incluir a despesa (Mont A, IV 2) c) justificar não cotação de auxílio alimentação ou incluir a despesa (Mont C, 2) d) justificar não cotação de auxílio educação ou incluir a despesa (Mont C, 3)
04/02/2026 13:42:17	Leila Denise Bottega Ruschel	1- Para as funções de Motoristas e Supervisor– horas normais CCT 4425/2025 a) comprovar a cotação de seguro de vida em grupo R\$ 30,00 mensal (Mont A, IV 1) Deve apresentar memória de cálculo do valor indicado, conforme a apólice contratada e o rateio entre os colaboradores. c) justificar não cotação de plano de saúde ou incluir a despesa (Mont A, IV 2).
04/02/2026 13:43:24	Leila Denise Bottega Ruschel	Alertamos que a empresa deve estar ciente que as despesas devem ser previstas no mínimo, respeitando a CCT aplicada e se não forem incluídas na planilha, não poderão ser adicionadas em eventual prorrogação de contrato. As numerações saíram incorretas. 1- todas as funções, 2- assistente de manutenção de veículos e 3 - funções de motoristas e supervisores
04/02/2026 13:43:53	Leila Denise Bottega Ruschel	ATENÇÃO: Ofertamos o prazo de 2 dias úteis para a resposta à diligência, até dia 06/02/2026 às 14h.
04/02/2026 13:44:12	Leila Denise Bottega Ruschel	O prosseguimento da sessão com análise da diligência e planilhas estou prorrogando para dia 11/02/2026 às 14h. Estejam todos intimados.
04/02/2026 13:45:28	Leila Denise Bottega Ruschel	Estejam todos intimados.
04/02/2026 13:46:14	SISTEMA	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 06/02/2026 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Cumprimento de diligência do chat.
04/02/2026 13:46:14	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
06/02/2026 13:59:29	SISTEMA	Está permitido o envio de mensagens após o encerramento da disputa
06/02/2026 14:00:24	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, salvo melhor juízo, a empresa não apresentou documento complementar comprobatório do RAT/FAP
06/02/2026 14:00:38	Leila Denise Bottega Ruschel	Alguma manifestação?
06/02/2026 14:04:07	JORGE WILSON CARDOSO DIAS	Sra pregoeira devido ao sistema da receita federal/previdência social E-social estarem com algumas instabilidades solicitamos até as 18 horas para apresentar o documento comprobatório.
06/02/2026 14:07:09	Leila Denise Bottega Ruschel	Acolho a solicitação. Oferto o prazo final até 18h para a juntada, uma vez que os documentos anteriores não são suficientes para comprovar o percentual informado.
06/02/2026 14:08:04	SISTEMA	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 06/02/2026 18:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Prorrogação de prazo para complementação de documento, causado por problema técnico do sistema.
06/02/2026 14:08:04	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
06/02/2026 14:13:08	SISTEMA	Está bloqueado o envio de mensagens após o encerramento da disputa
11/02/2026 13:58:23	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, boa tarde. O prosseguimento está agendado para as 14h de hoje, entretanto, as planilhas ainda estão em análise.Prorrogo para às 15h de hoje o julgamento da proposta. Estejam todos intimados.
11/02/2026 15:02:46	Leila Denise Bottega Ruschel	Ainda não foi possível terminar a análise. Prosseguiremos hoje às 17h, mas adianto que não será concluído hoje o julgamento da proposta.
11/02/2026 16:38:21	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados. Segue a análise das planilhas após 1a diligência.
11/02/2026 16:38:43	Leila Denise Bottega Ruschel	I – PARA TODOS OS POSTOS 1- DO PERCENTUAL RAT x FAP (Montante A – II, 7) As planilhas integrantes da segunda proposta apresentada pela empresa LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. foram devidamente analisadas por esta Unidade de Licitações, com submissão à área contábil e à área técnica, que emitiram pareceres nos autos. Verificou-se que a empresa alterou o percentual de RAT nas planilhas, de 3% para 1%, apresentando os seguintes documentos para fundamentação: Relatório de Contribuições Sociais – eSocial (01/2025) Indicava RAT 1% e FAP 0,5, resultando em RAT ajustado de 0,5%, não correspondendo ao percentual de 1% constante na planilha. Tabela de Grau de Risco por CNAE Demonstrou que o CNAE 9102-3/02 (restauração e conservação de lugares e prédios históricos) possui Grau de Risco 2, com RAT base de 1%. Relatório de Acidentalidade – FAP vigência 2026 Indicou FAP 1,0. Relatório do eSocial 01/2026 - Documento encaminhado por e-mail em 09/02/2026 às 17h20, após o prazo concedido (06/02/2026 às 18h). Emitido às 16h45 do próprio dia 09/02/2026, indicando RAT 1% e FAP 1,0, resultando em RAT ajustado de 1%. Da Análise Inicialmente constatou-se divergência entre o FAP 2025 (0,5) e o FAP vigente para 2026 (1,0). Após diligência, restou demonstrado que: a) O CNAE principal da empresa possui RAT base de 1%; b) O FAP vigente para 2026 é 1,0; c) O cálculo correto corresponde a: RAT Ajustado = 1% x 1,0 = 1% Ressalte-se que o FAP é individualizado por CNPJ e divulgado anualmente pelo Ministério da Previdência Social. Quanto ao envio do eSocial de 01/2026 após o prazo inicialmente concedido, verifica-se que o documento apenas confirmou informação já constante na planilha apresentada, não havendo: alteração do valor global da proposta; modificação da composição de custos; violação ao princípio da isonomia. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, admite-se diligência destinada ao esclarecimento ou complementação de informações, desde que não implique inclusão de elemento novo que altere a proposta. No caso concreto, a diligência teve caráter meramente esclarecedor. Conclusão quanto ao RAT/FAP Considera-se comprovado o percentual de RAT ajustado de 1%, compatível com: o CNAE da atividade preponderante; o FAP vigente para 2026; as informações constantes no eSocial. Item devidamente esclarecido e aceito.
11/02/2026 16:39:00	Leila Denise Bottega Ruschel	2- REGIME DE TRIBUTAÇÃO – MONTANTE “D” A empresa apresentou Declaração de Regime Tributário (Anexo I-E), informando: não ser optante pelo Simples Nacional; adotar o regime de Lucro Presumido. A documentação foi analisada pela área técnica, sendo considerada compatível com os cálculos apresentados. Justificativa aceita.

11/02/2026 16:39:28	Leila Denise Bottega Ruschel	II – ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1- SEGURO DE VIDA EM GRUPO (Montante A, IV, 1) A empresa incluiu o valor de R\$ 30,00, idêntico ao das demais funções. Todavia, a inclusão da rubrica implicou majoração do Montante “A”, em afronta ao item 7.3, alínea “g”, do Edital, que veda a apresentação de valor maior para os montantes isolados ou total mensal após a fase de lances. Dessa forma, a empresa deverá: manifestar-se expressamente quanto à manutenção da proposta; ajustar a planilha sem elevação do Montante “A”, promovendo as compensações internas necessárias, sob pena de desclassificação. 2- PLANO DE SAÚDE (Montante A, IV, 2) Após diligência, a empresa incluiu o valor de R\$ 246,05, idêntico ao das demais funções. Todavia, a inclusão da rubrica implicou majoração do Montante “A”, em afronta ao item 7.3, alínea “g”, do Edital, que veda a apresentação de valor maior para os montantes isolados ou total mensal após a fase de lances. Dessa forma, a empresa deverá: manifestar-se expressamente quanto à manutenção da proposta; ajustar a planilha sem elevação do Montante “A”, promovendo as compensações internas necessárias, sob pena de desclassificação. 3- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (Montante C, item 2) A empresa justificou a não inclusão na ausência de previsão da CCT. Embora a CCT trate expressamente do benefício apenas para motoristas, a Unidade de Transportes manifestou-se pela necessidade de extensão aos Assistentes de Mecânica, respeitando a isonomia entre os colaboradores. Considerando tratar-se de verba indenizatória, aferível na fase de execução, e tendo em vista a manifestação técnica da área demandante, a rubrica deverá ser provisionada na planilha. Registra-se que os valores do Montante “C” não interferem na definição do vencedor. 4- AUXÍLIO-EDUCAÇÃO (Montante C, item 3) A CCT 3202/2025 prevê o benefício na Cláusula 18ª. A empresa declarou que assumirá integralmente o custo, sem repasse à Administração. A justificativa foi aceita, ficando consignado que: a empresa assume integral responsabilidade pelo pagamento; não será admitida posterior readequação econômico-financeira com fundamento nessa rubrica.
11/02/2026 16:39:54	Leila Denise Bottega Ruschel	III – MOTORISTAS E SUPERVISOR – CCT 4425/2025 1. SEGURO DE VIDA EM GRUPO (Montante A, IV, 1) A empresa justificou a cotação do valor de R\$ 30,00 por empregado, informando tratar-se de estimativa baseada no Plano de Benefício Familiar do SEEAC (R\$ 25,52), declarando que eventual diferença será suportada integralmente pela contratada. Embora a CCT apresentada (00041/2026) não seja a diretamente aplicável às funções do presente certame, verifica-se que: o valor provisionado é superior ao referencial indicado; não há subcotação; não houve majoração indevida da proposta; a empresa assumiu expressamente o ônus de eventual diferença. Assim, aceita-se a justificativa, devendo a comprovação da efetiva contratação e manutenção do benefício ser exigida na fase de execução contratual. 2. PLANO DE SAÚDE (Montante A, IV, 2) Após diligência, a empresa incluiu o valor de R\$ 246,05, idêntico ao das demais funções. Todavia, a inclusão da rubrica implicou majoração do Montante “A”, em afronta ao item 7.3, alínea “g”, do Edital, que veda a apresentação de valor maior para os montantes isolados ou total mensal (A+B+D1) após a fase de lances. Dessa forma, a empresa deverá: manifestar-se expressamente quanto à manutenção da proposta; ajustar a planilha sem elevação do Montante “A”, promovendo as compensações internas necessárias, sob pena de desclassificação.
11/02/2026 16:40:27	Leila Denise Bottega Ruschel	CONCLUSÃO: Após exame das planilhas e das diligências realizadas, conclui-se: RAT/FAP (1%) – devidamente comprovado e aceito; Seguro de Vida – para os motoristas e supervisor, justificativa aceita, com comprovação a ser exigida na execução; para os assistentes de manutenção de veículos, deverá ser ajustado sem majoração do Montante “A”, sob pena de desclassificação. Plano de Saúde (Montante A) – deverá ser ajustado sem majoração do Montante “A”, sob pena de desclassificação; Auxílio-Alimentação – deverá ser provisionado para o assistente de manutenção de veículos, conforme manifestação técnica; Auxílio-Educação – ônus integral assumido pela empresa, sem possibilidade de repasse futuro; Regime Tributário (Lucro Presumido) – comprovado e aceito.
11/02/2026 16:41:29	Leila Denise Bottega Ruschel	Assim sendo, abre-se nova diligência, a fim de haver manifestação da licitante melhor classificada com eventual ajuste das planilhas, em especial os itens do Montante A em que houve majoração do valor total do Montante, vedado pelo item 7.3 “g” do edital e auxílio alimentação no posto Assistente de Manutenção de Veículos. Prazo de 24h para a resposta e/ou juntada de planilhas readequadas no portal, dia 12/02/2026 às 17h. Considere-se todos intimados.
11/02/2026 16:45:28	SISTEMA	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 12/02/2026 17:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: diligência para justificativas e/ou ajuste das planilhas conforme despacho, forte no item 6.4.7 do edital.
11/02/2026 16:45:28	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
12/02/2026 18:34:27	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, boa tarde. Os documentos foram recebidos e encaminhados às áreas técnicas.
12/02/2026 18:35:14	Leila Denise Bottega Ruschel	Agendo o julgamento da proposta para quarta-feira, dia 18/02/2026 às 16 horas. Estejam intimados.
18/02/2026 15:52:47	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados senhores e senhoras, boa tarde.
18/02/2026 15:53:39	Leila Denise Bottega Ruschel	Informo que as planilhas permanecem em análise, sem um parecer definitivo.
18/02/2026 15:54:23	Leila Denise Bottega Ruschel	Postergo o julgamento da proposta para sexta-feira, dia 20/02/2026 às 10h.
18/02/2026 15:54:41	Leila Denise Bottega Ruschel	Considerem-se todos intimados.
20/02/2026 10:05:35	Leila Denise Bottega Ruschel	Bom dia, senhoras e senhores. Informo que estamos finalizando a manifestação a respeito das planilhas.
20/02/2026 10:07:03	Leila Denise Bottega Ruschel	Vamos solicitar mais uma diligência, para adequação das planilhas. Retornamos com a justificativa às 10h30 de hoje.
20/02/2026 10:39:45	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, acabando aqui, mais uns minutinhos.
20/02/2026 11:07:54	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, peço escusas pela demora, mas a análise depende de vários fatores. Fazemos assim, para não ficarem aguardando... publicarei a diligência hoje, até às 12h. Agradeço a compreensão.
20/02/2026 11:48:25	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados senhores e senhoras. Estamos em contato com a área técnica para uma melhor solução de eventuais soluções para divergências ainda existentes. Para tanto, precisaremos ainda um

		tempo para publicar a diligência. Agendo para segunda-feira, dia 23/2/26 às 16h, a publicação do texto.
20/02/2026 11:48:38	Leila Denise Bottega Ruschel	Estejam todos intimados.
23/02/2026 16:00:13	Leila Denise Bottega Ruschel	Boa tarde, senhores e senhoras. Informo que as análises das planilhas ainda persistem, impedindo uma manifestação hoje, como havia agendado. Portanto, agendo o prosseguimento da sessão para o dia 26/02/2026 às 14h, com o julgamento da proposta ou novas diligências. Estejam intimados.
26/02/2026 14:05:52	Leila Denise Bottega Ruschel	Boa tarde, denhoras e senhores. Dando prosseguimento à sessão, vou inserir a terceira diligência.
26/02/2026 14:09:28	Leila Denise Bottega Ruschel	digo, "senhoras"
26/02/2026 14:10:28	Leila Denise Bottega Ruschel	DILIGÊNCIA 3 – PE 01/2026 A presente diligência encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, itens 6.4.6, 6.4.7, 6.4.7.1, 6.6, 7.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4.1, 7.5 e 8.22 do Edital bem como na jurisprudência e nos entendimentos consolidados dos órgãos de controle. 1- PARA TODAS AS LICITANTES: Na planilha de assistente de manutenção de veículos: 1.1) Repouso Semanal Remunerado sobre o adicional de insalubridade (Montante A 1.3) previsto no valor de R\$ 155,65 (por posto, mensal). A área contábil trouxe ao conhecimento desta pregoeira a Orientação Jurisprudencial 103 da SDI-1 do TST ao estabelecer que o adicional de insalubridade, por ser calculado a partir do salário mínimo legal, já remunera descanso semanal remunerado (DSR). Portanto, seria indevido o reflexo do DSR (linha 17 da planilha tipo 1 do Anexo II do Edital) sobre o adicional de insalubridade, para evitar a ocorrência de duplo pagamento pelo mesmo motivo. «O adicional de insalubridade já remunera os dias de repouso semanal e feriados, por ser pago com base no salário mínimo, motivo pelo qual não se há falar na incidência desse sobre os descansos semanais remunerados ou feriados, sob pena de incorrer em «bis in idem. Recurso de revista conhecido e parcialmente provido. (RR - 655-98.1989.5.02.5555 TST Ernes Pedro Pedrassani 03/05/1991 Decisão unânime). Orientação Jurisprudencial 103/TST-SDI-I - Insalubridade. Adicional. Repouso Semanal Remunerado - RSR e feriados. CLT, art. 189. Diante da possível ocorrência de bis in idem e de repercussões indevidas nos demais insumos da planilha, orienta-se a empresa melhor classificada que SUPRIMA o valor respectivo à rubrica de DSR sobre o adicional de insalubridade (Montante A.I.3), o que, consequentemente, será suprimido das repercussões dos demais insumos. Esta orientação possui efeito pra todos; caso a licitante atualmente melhor classificada venha a ser desclassificada ou inabilitada, a licitante subsequente convocada para a etapa de negociação igualmente deverá proceder à exclusão do eventual valor registrado sob essa rubrica, assegurando-se, assim, a isonomia entre os participantes do certame. 1.2 - O fundamento do custo com adicional de insalubridade está equivocado (Montante A, I, 2), sendo o correto art. 192 CLT, Lei Estadual RS 16.311/2025, art. 1º, IV, "a", e CCT RS003202/2025, cláusula 14ª. O valor de base se mantém em R\$ 1.945,67, salário mínimo regional para a atividade do objeto, sem alterar os valores da despesa. 2- PARA A LICITANTE LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Análise da 3ª Planilha - apresentada após a segunda diligência. Por ocasião da segunda diligência, a empresa realizou algumas alterações nas planilhas, para adequação de determinados pontos em relação ao edital. Porém, após uma nova análise e com a adição de outros entendimentos, observa-se o seguinte: 2.1) Nas planilhas de assistente de manutenção de veículos, motoristas e supervisor: 2.1.1) Na planilha de assistente de manutenção de veículos: em que pese a inexistência de comandos, tanto em normas coletivas, quanto no termo de referência do edital, sobre seguro de vida e plano de saúde para esta função, os insumos deverão retornar a ser propostos no Montante A, Módulo VI, itens 1 e 2 da planilha pertinente. Além disso, os valores apresentados (por exemplo, aqueles mencionados na segunda planilha, quando da primeira diligência – R\$ 30,00 e R\$ 246,05 respectivamente, por posto, mensalmente) deverão ser demonstrados a partir de orçamentos e de pesquisas correlatas. Os valores por ventura apresentados serão comparados com os valores unitários encontrados na pesquisa de preços, devendo ser justificada a sua aceitação. Este posicionamento tem por base a isonomia de direitos entre as funções de um mesmo contrato de prestação de serviços, evitando possíveis discussões na esfera da justiça trabalhista. 2.1.2) Nas planilhas de motoristas e supervisor: a CCT RS004425/2025 apresenta, nas cláusulas 12 e 13 as despesas com seguro de vida e plano de saúde para esta função. Nesse caso, os insumos deverão retornar a ser propostos no Montante A, Módulo VI, itens 1 e 2 da planilha pertinente. Além disso, os valores apresentados (por exemplo, aqueles mencionados na segunda planilha, quando da primeira diligência – R\$ 30,00 e R\$ 246,05 respectivamente, por posto, mensalmente) deverão ser demonstrados a partir de orçamentos e de pesquisas correlatas. Os valores por ventura apresentados serão comparados com os valores unitários encontrados na pesquisa de preços, devendo ser justificada a sua aceitação. Este posicionamento tem por base a isonomia de direitos entre as funções de um mesmo contrato de prestação de serviços, evitando possíveis discussões na esfera da justiça trabalhista. A licitante classificada em primeiro lugar assume a responsabilidade (1) por falta de previsão destes insumos; (2) pela sua previsão insuficiente; ou (3) pela previsão e consequente não pagamento deles durante a execução contratual. Por fim, sua alocação no Montante B, implicitamente contida no insumo "despesas administrativas", poderá render entendimentos divergentes sobre sua previsão – verifica-se que tal prática poderá comprometer a adequada fiscalização dos pagamentos, dificultando a execução contratual. Diante do exposto, requer-se: (I) o preenchimento da nova planilha modelo, a qual será disponibilizada na aba "Documentos Anexos" da sala de disputa do Pregão Eletrônico nº 01/2026 no Portal Banrisul, por todas as licitantes classificadas, sem o custo do adicional de insalubridade sobre o RSR, devendo ser observado o valor correspondente ao último lance ofertado no sistema, relativamente aos Montantes A + B + D1. (II) a demonstração da origem dos valores estimados para os insumos seguro de vida e plano de saúde, com orçamentos e ou pesquisas. Observação 1: A apresentação da nova planilha, porém, observará a ordem de classificação, iniciando-se pela licitante classificada em primeiro lugar, e, em caso de eventual desclassificação ou inabilitação, pelas subseqüentes, sucessivamente. Observação 2: A majoração do valor global (A+B+D1) dado em disputa pelo último lance ofertado acarretará a não aceitação da proposta, devendo a licitante readequá-la, em homenagem à vantajosidade, sob pena de desclassificação em caso de negativa em proceder à readequação.
26/02/2026 14:10:55	Leila Denise Bottega Ruschel	
26/02/2026 14:11:10	Leila Denise Bottega Ruschel	
26/02/2026 14:11:42	Leila Denise Bottega Ruschel	
26/02/2026 14:12:12	Leila Denise Bottega Ruschel	
26/02/2026 14:12:33	Leila Denise Bottega Ruschel	
26/02/2026 14:12:49	Leila Denise Bottega Ruschel	
26/02/2026 14:13:13	Leila Denise Bottega Ruschel	

26/02/2026 14:13:31	Leila Denise Bottega Ruschel	Fica designado o prazo até o dia 02/03/2026, às 14h, para o cumprimento das diligências, ficando desde já agendado o prosseguimento da sessão pública para o dia 04/03/2026, às 14h, considerando-se todos os interessados devidamente cientificados e intimados.
26/02/2026 14:27:18	SISTEMA	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 02/03/2026 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência 3 - elaboração de novas planilhas de preços, com base no despacho de diligência nº 3 e modelo disponibilizado no portal.
26/02/2026 14:27:18	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
26/02/2026 14:28:40	Leila Denise Bottega Ruschel	Prazo para juntada e agendamento do prosseguimento está destacado acima. Estejam todos intimados.
03/03/2026 17:33:38	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados. Lanço, derradeiramente, mais uma diligência para esclarecer e ajustar pequenos pontos:
03/03/2026 17:34:12	Leila Denise Bottega Ruschel	DILIGÊNCIA 4 – PE 01/2026 A presente diligência encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, itens 6.4.6, 6.4.7, 6.4.7.1, 6.6, 7.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4.1, 7.5 e 8.22 do Edital bem como na jurisprudência e nos entendimentos consolidados dos órgãos de controle.
03/03/2026 17:34:43	Leila Denise Bottega Ruschel	1- PARA A LICITANTE LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Análise da 4ª Planilha - apresentada após a terceira diligência. Por ocasião da terceira diligência, a empresa realizou algumas alterações nas planilhas, para adequação de determinados pontos em relação ao edital. Porém, após uma nova análise e com a adição de outros entendimentos, observa-se o seguinte:
03/03/2026 17:35:04	Leila Denise Bottega Ruschel	1.1) Vale transporte nas planilhas de motorista de ônibus – tabela 5 - e de Supervisor – tabela 6: O valor do Vale Transporte nas referidas planilhas foi negativo, pois o desconto legal de 6% sobre o salário superou o valor do benefício estimado pela licitante para o VT, resultando num valor negativo para a rubrica, o que não é permitido. Na informação nº 18/2026, esclarecimento 6, tal situação havia sido aventada em pedido de esclarecimento. A esse respeito, a pregoeira manifestou-se no sentido das empresas estimarem o custo do VT com a situação menos favorável, qual seja, de 4 passagens ao dia para cada colaborador, considerando a localização da prestação do serviço e a possibilidade da utilização de 4 passagens diárias. “Todavia, considerando que a área técnica adotou a pior hipótese, consistente na utilização de quatro vales-transportes diários — em razão da localização da Unidade de Transportes, afastada do centro de Porto Alegre —, verifica-se que a adoção desse mesmo parâmetro de estimativa, qual seja, quatro passagens por dia (duas passagens por trecho – no campo respectivo), conduz à apuração de valor positivo no item 1 do Montante C, inclusive na Planilha de Custos nº 5 – Motorista de Ônibus”. Esta foi a técnica adotada pela área solicitante na planilha modelo, a fim de prever situação menos favorável, inclusive para efeito de provisão de recursos na fase de execução, na qual os valores ficaram positivos em todas as funções. Há que lembrar que as despesas do Montante C não afetam o valor da disputa, uma vez que não serão consideradas para efeito de proposta. Porém, interferem na execução do contrato, com as despesas devidamente provisionadas. Sugerimos que a licitante ajuste o valor da despesa unitária do VT em todas as planilhas, a fim de resultarem em valor positivo, considerando o desconto legal de 6% sobre o salário.
03/03/2026 17:35:34	Leila Denise Bottega Ruschel	1.2) Despesa com plano de saúde em todas as planilhas de horário normal: A empresa apresentou orçamento de plano de saúde, mas não indicou qual o plano e a faixa etária considerada para a despesa indicada de R\$ 246,05, dificultando a análise do custo apresentado, que está orçado em valor superior ao R\$ 198,35, estimado pela administração. Solicita-se da licitante que indique no orçamento apresentado qual o plano de saúde e a faixa etária foi utilizada para compor o valor da despesa, fundada no item 7.1.4.1 do edital. 7.1.4.1. Nesses casos, a licitante será convocada a apresentar, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), justificativas e comprovações técnicas e/ou econômicas que demonstrem a viabilidade da execução nas condições propostas, devendo: a) Confirmar o pleno conhecimento e entendimento quanto ao objeto e a execução dos serviços ou fornecimentos licitados; b) Apresentar memórias de cálculo, composições de custos, estudos técnicos ou econômicos, justificativas ou outros elementos que demonstrem a exequibilidade ou a adequação dos valores ofertados; c) Apresentar quaisquer documentos, informações ou esclarecimentos adicionais que entender pertinentes para comprovar a viabilidade da proposta.
03/03/2026 17:36:01	Leila Denise Bottega Ruschel	1.3) Valor final superior à proposta inicial: O ajuste da proposta resultou na diferença de valor a maior em comparação à proposta inicial. Assim. Solicita-se à licitante que ajuste o valor final, limitado ao valor lançado na proposta inicial (sem lances), forte nos itens do edital abaixo. 6.4.7.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas. 7.5.3. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
03/03/2026 17:36:33	Leila Denise Bottega Ruschel	Diante do exposto, requer-se: (I) Ajustar os custos de vale transporte (Montante C,I,1), prevendo a situação menos favorável, com 4 passagens diárias; (II) Indicar no orçamento apresentado, qual o plano de saúde e a faixa etária utilizada, para compor o valor da despesa do plano de saúde; (III) Ajustar o valor final das planilhas, de modo a não aumentar o valor proposto dos Montantes A+B+D1).
03/03/2026 17:36:54	Leila Denise Bottega Ruschel	Fica designado o prazo para o cumprimento da diligência até às 13h de amanhã, dia 04/03/2026, já que o prosseguimento da sessão está marcado para às 14h do mesmo dia.
03/03/2026 17:43:52	SISTEMA	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 04/03/2026 13:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência prevista itens 6.4.6, 6.4.7, 6.4.7.1, 6.6, 7.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4.1, 7.5 e 8.22 do Edital
03/03/2026 17:43:52	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
04/03/2026 14:10:45	Leila Denise Bottega Ruschel	Boa tarde, senhores e senhoras.
04/03/2026 14:11:07	Leila Denise Bottega Ruschel	Recebemos a proposta final e documentos.

04/03/2026 14:15:10	Leila Denise Bottega Ruschel	Serão enviados para a área técnica. Agendamos para as 16h de hoje o julgamento da proposta.
04/03/2026 14:16:13	Leila Denise Bottega Ruschel	Empresa melhor classificada já deve coletar os documentos de habilitação para uma eventual abertura de prazo de juntada.
04/03/2026 16:01:15	Leila Denise Bottega Ruschel	Prosseguindo com a sessão de licitação, procedo ao julgamento da proposta, adotando como razões, aquelas ofertadas pela área solicitante, que condizem com a opinião da área técnica e da Unidade de Licitações.
04/03/2026 16:02:02	Leila Denise Bottega Ruschel	Em atenção às diligências realizadas no presente procedimento, procedemos à análise da documentação complementar apresentada pela empresa licitante, bem como à verificação das informações constantes da planilha de formação de custos e das cotações encaminhadas. No que se refere à planilha de composição de custos, não foram identificadas inconsistências que impeçam o prosseguimento do certame nesta etapa. Os valores apresentados mostram-se compatíveis com as estimativas utilizadas na formação da proposta, não havendo, neste momento processual, elementos que indiquem desconformidade capaz de comprometer a análise da vantajosidade. Quanto às cotações apresentadas para os benefícios de plano de saúde e seguro de vida, verifica-se que foram encaminhados documentos que demonstram a existência de produtos disponíveis no mercado, aptos a atender às estimativas consideradas na planilha. No tocante ao seguro de vida, a documentação apresentada evidencia cotação com cobertura para morte, morte acidental e invalidez, bem como demais condições usuais de mercado para esse tipo de contratação: cotação seguro de vida. Da mesma forma, no que tange ao plano de saúde, foi esclarecido pela empresa que a estimativa adotada considerou produto ofertado no mercado e faixa etária média compatível com o perfil estimado de trabalhadores, tratando-se de valores projetados que somente poderão ser definidos com precisão no momento da efetiva contratação dos colaboradores. Importa registrar que tais estimativas são compatíveis com a metodologia usual de formação de custos em contratações dessa natureza, nas quais determinados benefícios possuem valores definitivos apenas no momento da efetiva vinculação dos empregados aos respectivos planos. Ressalte-se, ainda, que eventuais verificações acerca da efetiva implementação e manutenção dos benefícios previstos serão realizadas durante a fase de execução contratual. Diante do exposto, entendemos que os esclarecimentos e documentos apresentados são suficientes para sanar as dúvidas levantadas nesta fase, não sendo identificados óbices técnicos para o prosseguimento do procedimento para a próxima etapa.
04/03/2026 16:02:20	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97, com o valor de R\$ 2.209.736,28 (total) ofertado para o lote.
04/03/2026 16:02:20	SISTEMA	O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
04/03/2026 16:02:20	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
04/03/2026 16:03:05	Silvio Renato Medeiros Pires	Tenho intenção de recorrer.
04/03/2026 16:06:03	RYAN	Tenho intenção de recorrer.
04/03/2026 16:12:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
04/03/2026 16:12:30	SISTEMA	Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote.
04/03/2026 16:13:34	Leila Denise Bottega Ruschel	Intenções de recurso registradas. Prosseguiremos com a habilitação.
04/03/2026 16:13:58	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97 pelo Pregoeiro(a) às 04/03/2026 16:13. O prazo encerra às 04/03/2026 18:13. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
04/03/2026 16:32:49	Leila Denise Bottega Ruschel	Empresa Limiar, favor apresentar os documentos exigidos para a habilitação (item 10.3 do edital), no prazo ofertado, sob pena de inabilitação.
04/03/2026 17:23:46	Leila Denise Bottega Ruschel	ATENÇÃO: Certidão de falência está fora de validade.
04/03/2026 17:24:54	Leila Denise Bottega Ruschel	Certidão Federal está prestes a vencer.
04/03/2026 17:35:15	Leila Denise Bottega Ruschel	Corrigindo, certidão Federal está vigente.
04/03/2026 17:36:04	Leila Denise Bottega Ruschel	Apresentar nova Certidão negativa de falência.
04/03/2026 18:02:36	Leila Denise Bottega Ruschel	Para o cálculo do Capital Circulante Líquido. o edital exige as demonstrações contábeis do último exercício - item 10.3.3.f do edital.
04/03/2026 18:09:36	Leila Denise Bottega Ruschel	Empresa solicitou prorrogação para a apresentação dos documentos, alegando problemas técnicos. Assim, considerando serem documentos de condição pré existente e adiantado da hora, prorrogo até amanhã, às 10h a juntada dos documentos.
04/03/2026 18:19:24	SISTEMA	Reaberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - 34.536.343/0001-97 pelo Pregoeiro(a) às 04/03/2026 18:19. O prazo encerra às 04/03/2026 18:49. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Prorrogado o prazo para a juntada de documentos.
04/03/2026 18:24:49	Leila Denise Bottega Ruschel	Considerando o consignado acima, bem como o horário de expediente da PGJ/MPRS, informo a todos que o prosseguimento do certame fica apazado para amanhã (quinta-feira, 04/03/2026), às 13h30min, ocasião em que será retomada a sessão pública e as demais etapas da licitação. Desde já, considerem-se todos cientes e intimados.
05/03/2026 13:37:25	Leila Denise Bottega Ruschel	Boa tarde, senhores e senhoras. Em seguida darei continuidade à sessão, estamos finalizando a análise da documentação. Retornamos às 14h de hoje.
05/03/2026 14:02:20	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, segue a análise da documentação de habilitação da licitante melhor classificada:

05/03/2026 14:03:36	Leila Denise Bottega Ruschel	A documentação apresentada foi analisada e autenticada pelas áreas técnicas, chegando a seguinte conclusão: Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa licitante provisoriamente posicionada como vencedora do certame, procedeu-se ao exame dos atestados de capacidade técnica e demais documentos juntados aos autos, especialmente no que se refere ao atendimento das exigências editalícias relacionadas à qualificação técnica para administração de mão de obra com dedicação exclusiva na função de motorista.Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que os atestados de capacidade técnica acostados não demonstram experiência compatível com o objeto da contratação, na medida em que tratam predominantemente da prestação de serviços de natureza diversa, como atividades vinculadas à construção civil e serviços correlatos, não havendo comprovação inequívoca de gestão e disponibilização de postos de trabalho na função específica de motoristas. Em atenção à análise da documentação apresentada pela empresa licitante provisoriamente posicionada como vencedora do certame, procedeu-se ao exame dos atestados de capacidade técnica e demais documentos juntados aos autos, especialmente no que se refere ao atendimento das exigências editalícias relacionadas à qualificação técnica para administração de mão de obra com dedicação exclusiva na função de motorista.Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que os atestados de capacidade técnica acostados não demonstram experiência compatível com o objeto da contratação, na medida em que tratam predominantemente da prestação de serviços de natureza diversa, como atividades vinculadas à construção civil e serviços correlatos, não havendo comprovação inequívoca de gestão e disponibilização de postos de trabalho na função específica de motoristas. Constatou-se, ainda, que a empresa apresentou apenas um contrato relacionado à disponibilização de mão de obra de motoristas, o qual teve início em 18 de fevereiro de 2026, contemplando oito (08) postos de motoristas. Tal contrato, além de não atingir o quantitativo mínimo exigido, também não comprova período de execução suficiente, uma vez que ainda se encontra em fase inicial de vigência.Importa registrar que, embora o contrato social da empresa atualmente contemple atividades econômicas relacionadas à disponibilização de mão de obra para a função de motorista, tal circunstância, por si só, não se presta a comprovar experiência pretérita na execução desse tipo de serviço, tratando-se apenas de previsão no objeto social. Assim, até o presente momento, não se identificam contratações anteriores que demonstrem experiência consolidada da licitante na gestão de postos de trabalho de motoristas, em quantitativo e condições compatíveis com o objeto licitado.Cumpr destacar que o edital estabeleceu, como requisito de qualificação técnica, que não restou comprovado pela documentação apresentada pela licitante. Constatou-se, ainda, que a empresa apresentou apenas um contrato relacionado à disponibilização de mão de obra de motoristas, o qual teve início em 18 de fevereiro de 2026, contemplando oito (08) postos de motoristas. Tal contrato, além de não atingir o quantitativo mínimo exigido, também não comprova período de execução suficiente, uma vez que ainda se encontra em fase inicial de vigência.Importa registrar que, embora o contrato social da empresa atualmente contemple atividades econômicas relacionadas à disponibilização de mão de obra para a função de motorista, tal circunstância, por si só, não se presta a comprovar experiência pretérita na execução desse tipo de serviço, tratando-se apenas de previsão no objeto social. Assim, até o presente momento, não se identificam contratações anteriores que demonstrem experiência consolidada da licitante na gestão de postos de trabalho de motoristas, em quantitativo e condições compatíveis com o objeto licitado.Cumpr destacar que o edital estabeleceu, como requisito de qualificação técnica, que não restou comprovado pela documentação apresentada pela licitante. Diante do exposto, conclui-se que a empresa licitante, provisoriamente posicionada como vencedora do certame, não demonstrou possuir aptidão técnica compatível com as exigências editalícias, razão pela qual não reúne condições para prosseguir nesta condição, devendo ser inabilitada no presente certame, com o consequente prosseguimento regular do procedimento licitatório.
05/03/2026 14:04:39	Leila Denise Bottega Ruschel	
05/03/2026 14:05:00	Leila Denise Bottega Ruschel	
05/03/2026 14:05:22	Leila Denise Bottega Ruschel	
05/03/2026 14:05:45	Leila Denise Bottega Ruschel	A pregoeira conclui:
05/03/2026 14:06:03	Leila Denise Bottega Ruschel	Segundo a área técnica, os atestados apresentados que comprovam a capacidade técnica não estão em conformidade com o edital, pois nenhum deles demonstra experiência com prestação de serviços de transporte de pessoas e apoio à manutenção de veículos, cuja parcela de maior relevância deveria ser a administração concomitante de, no mínimo, 10 (dez) postos de motoristas, por período não inferior a 12 (doze) meses. Tais exigências estão contidas nos subitens 10.3.4.a do edital e 10.4.1.a do Anexo I do edital. A exigência está justificada na garantia de contratação de empresa com capacidade técnica compatível com as exigências do objeto, conforme estabelece o Anexo I do edital. Destarte, inabilito o licitante por apresentar o documento de capacidade técnica, em desacordo com o edital, forte nos itens 10.8 e 10.9 do edital Fornecedor LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI inabilitado em 05/03/2026 14:08. Motivo: Falta de atestado que comprove capacidade técnica exigida no item 10.3.4.a do edital e 10.4.1 a do anexo I do edital. Inabilito com base nos itens 10.8 e 10.9 do edital.
05/03/2026 14:08:01	SISTEMA	Não foi agendada negociação com o próximo classificado.
05/03/2026 14:08:01	SISTEMA	Não há ME/EPP classificada nos 5.0% a ser convocada, ou as ME/EPP classificadas já foram convocadas em rodada anterior.
05/03/2026 14:08:01	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
05/03/2026 14:08:39	JORGE WILSON CARDOSO DIAS	Tenho intenção de recorrer.
05/03/2026 14:18:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
05/03/2026 14:18:30	SISTEMA	Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote.
05/03/2026 14:19:38	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
05/03/2026 14:20:06	SISTEMA	Novo lance: R\$ 2.276.990,89

05/03/2026 14:20:22	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Prezado(a), boa tarde. Qual seu melhor preço para o objeto? É possível alguma redução no seu último lance?
05/03/2026 14:20:45	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	NEGOCIAÇÃO: Não é possível a redução.
05/03/2026 14:25:05	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Considerando a proposta da empresa anterior, que ofertou valor bem abaixo, questiono novamente, se há possibilidade de reduzir seu último lance?
05/03/2026 14:33:22	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	NEGOCIAÇÃO: Não é possível a redução.
05/03/2026 14:35:49	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Certo. Vou aprazar a entrega das planilhas abertas e proposta adequada ao último lance. Atente-se a mudança que houve na planilha de assistente de manutenção de veículos, publicado nos documentos.
05/03/2026 14:36:15	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Dois dias úteis são suficientes para a elaboração das planilhas?
05/03/2026 14:38:21	LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO	NEGOCIAÇÃO: Sim, são suficientes.
05/03/2026 14:38:31	Leila Denise Bottega Ruschel	NEGOCIAÇÃO: Certo.
05/03/2026 14:38:36	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
05/03/2026 14:38:51	SISTEMA	Foi aceito o valor de R\$ 2.276.990,89 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
05/03/2026 14:38:51	SISTEMA	O fornecedor deverá acessar a opção "Julgamento de Proposta > Valor itens" para discriminar as informações pendentes para aferição da aceitabilidade dos preços unitários orçados.
05/03/2026 14:38:51	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
05/03/2026 14:39:46	SISTEMA	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 09/03/2026 18:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
05/03/2026 14:39:46	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
05/03/2026 15:02:48	Leila Denise Bottega Ruschel	Agendo a apresentação dos documentos de proposta final, contidos no item 8.19.4 do edital, até 09/03/2026, às 18h. O prosseguimento da sessão ocorrerá dia 11 de março, às 14h. Estejam todos intimados.
06/03/2026 10:33:07	SISTEMA	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
06/03/2026 10:33:07	SISTEMA	Novo lance para ajuste de valor: R\$ 2.276.846,52
06/03/2026 10:33:07	SISTEMA	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
11/03/2026 14:00:02	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados Senhores e Senhoras. Dando prosseguimento à sessão, informo o que segue:
11/03/2026 14:00:28	Leila Denise Bottega Ruschel	Analizadas as planilhas de custo da empresa Plus Service ref ao PE 01/2026, constatamos: a) A CCT utilizada foi a RS00040/2025, da Sindiasseio, com vigência até 31 dez 2025. Solicita-se a CCT atualizada, que já foi protocolada em 09/01/2026 (RS000041/2026);
11/03/2026 14:00:45	Leila Denise Bottega Ruschel	a) A empresa deve apresentar o código CNAE (Atividade Econômica) principal da empresa, a fim de comprovar a adequação da CCT utilizada (RS000040/2025), especialmente em relação a composição dos custos trabalhistas, pois as planilhas modelo estão baseadas em outras Convenções Coletivas de Trabalho;
11/03/2026 14:01:04	Leila Denise Bottega Ruschel	alinea "b"
11/03/2026 14:01:26	Leila Denise Bottega Ruschel	c) a) O valor designado para seguro de vida em grupo (Montante A,VI,1) de R\$ 10,00 ao mês não está demonstrado. Solicitamos a memória de cálculo, composições de custos, estudos técnicos ou econômicos, justificativas ou outros elementos que demonstrem a exequibilidade ou a adequação dos valores ofertados, cfe. o item 7.1.4.1.b do edital, de modo a permitir a verificação da metodologia utilizada para a composição do valor apresentado e a respectiva compatibilidade com os parâmetros de mercado;
11/03/2026 14:01:46	Leila Denise Bottega Ruschel	d) a) O custo do Plano de Benefício Familiar (Cláusula 30 da CCT RS000040/2025), destacada no Montante C das planilhas, deve estar consignado no Montante A-VI, onde estão os custos relativos à norma coletiva ou disposições legais, integrando o valor da disputa de preços, considerando a isonomia e equiparação com os participantes. Deve observar que a adequação não pode majorar o valor do lance, que está baseado no somatório dos Montantes A+B+D1;
11/03/2026 14:02:34	Leila Denise Bottega Ruschel	e)) O O valor atualizado do Plano de Benefício Familiar, segundo a CCT RS000041/2026, Clausula 31, é R\$ 25,52. Sugerimos atualizar cfe. a CCT vigente.
11/03/2026 14:03:10	Leila Denise Bottega Ruschel	f) a) Quanto aos valores atribuídos aos equipamentos, faz-se necessária a apresentação de demonstração baseada em pesquisa de preços que justifique os montantes informados, considerando que os valores apresentados pela empresa mostram-se significativamente superiores àqueles estimados pela Unidade de Estimativas desta Procuradoria-Geral de Justiça.
11/03/2026 14:03:30	Leila Denise Bottega Ruschel	Abre-se prazo para diligência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, itens 6.4.6, 6.4.7, 6.4.7.1, 7.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4.1, 7.5 e 8.22 do Edital bem como na jurisprudência e nos entendimentos consolidados dos órgãos de controle
11/03/2026 14:03:51	Leila Denise Bottega Ruschel	A diligência se destina a obter manifestação da licitante melhor classificada quanto aos pontos destacados, com eventual ajuste das planilhas e apresentação das justificativas solicitadas, no prazo de 24h, até o dia 12/03/2026 às 14h.
11/03/2026 14:04:01	Leila Denise Bottega Ruschel	O prosseguimento da sessão ocorrerá dia 13/03/2026 às 14h. Considerem-se todos intimados.
11/03/2026 14:04:53	SISTEMA	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 12/03/2026 14:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a

		documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência cfe Lei 14.133/21 e edital cfe o despacho.
11/03/2026 14:04:53	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
11/03/2026 15:27:27	SISTEMA	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
11/03/2026 15:27:27	SISTEMA	Novo lance para ajuste de valor: R\$ 2.276.800,08
11/03/2026 15:27:27	SISTEMA	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
13/03/2026 14:03:41	Leila Denise Bottega Ruschel	Boa tarde, prezados senhores e senhoras. Informo que a análise das planilhas ajustadas segue sendo realizada, inviabilizando um julgamento de proposta neste momento. Prorrogo para dia 16/03/2025 às 14h, a manifestação desta pregoeira e equipe técnica, a respeito da análise das planilhas e proposta da empresa melhor classificada.
13/03/2026 14:03:58	Leila Denise Bottega Ruschel	Considerem-se todos intimados.
16/03/2026 14:01:33	Leila Denise Bottega Ruschel	Boa tarde, senhoras e senhores. Darei prosseguimento à sessão, com mais uma diligência à empresa melhor classificada nestes termos:
16/03/2026 14:02:09	Leila Denise Bottega Ruschel	Diligência 2 – Plus Service Data: 13/03/2026 — PE 01/2026
16/03/2026 14:02:25	Leila Denise Bottega Ruschel	1. Síntese Após análise das planilhas de custo apresentadas pela licitante Plus Service, verificou-se a adoção da CCT RS000041/2026 (Sindasseio/RS), compatível com o CNAE 82.99-7-99, e a realização de alguns ajustes em relação ao modelo disponibilizado pela Administração. Contudo, permanecem inconsistências relevantes quanto à cobertura de seguro de vida em grupo e plano de saúde, especialmente para as funções de motoristas e assistentes de manutenção de veículos, demandando ajustes ou justificativas técnicas.
16/03/2026 14:02:57	Leila Denise Bottega Ruschel	2. Elementos apresentados pela licitante 2.1 CCT adotada: RS000041/2026 (Sindasseio/RS), condizente com a atividade econômica principal (CNAE 82.99-7-99). 2.2 Seguro de vida em grupo: retirado do Montante A-VI-1 (R\$ 10,00/mês), sob a alegação de estar incluído no Plano de Benefício Familiar. 2.3 Plano de Benefício Familiar: incluído no Montante A-VI (custos de norma coletiva/disposições legais), por força da Cláusula 31, da CCT RS000041/2026, no valor de R\$ 25,52 por trabalhador/mês; 2.4 Equipamentos: valores ajustados, condizentes com a planilha modelo.
16/03/2026 14:03:24	Leila Denise Bottega Ruschel	3. Inconsistências e fundamentos 3.1. Diretriz editalícia e entendimento do TCU Conforme Informação nº 09/2026 e o edital (itens 6.4.8.1 e 6.4.8.2), as CCTs indicadas são paradigmas para estimativa e parametrização. À luz dos Acórdãos do TCU nº 369/2012 – 1ª Câmara, nº 1.097/2019 – Plenário, nº 2.101/2020 – Plenário e nº 1.207/2024 – Plenário, admite-se o uso de CCT diversa, desde que observados: os direitos mínimos da legislação trabalhista; e parâmetros de salário e benefícios essenciais não inferiores aos estimados pela Administração para a função executada, considerada a base territorial e a categoria profissional que prestará os serviços.
16/03/2026 14:03:38	Leila Denise Bottega Ruschel	O subitem 6.4.8 do edital dispõe que, caso a licitante utilize CCT diversa da paradigma, e não haja previsão expressa de função equivalente, o piso salarial e os demais parâmetros de custo não poderão ser inferiores aos do Termo de Referência, garantida a compatibilidade com atribuições e preços de mercado.
16/03/2026 14:03:56	Leila Denise Bottega Ruschel	3.2. Coberturas não contempladas na CCT adotada A CCT RS000041/2026 (Sindasseio/RS) prevê o Plano de Benefício Familiar (Cláusula 31), de natureza assistencial, administrado pela FEEAC/RS, com custo de R\$ 25,52 mensais por trabalhador. O conjunto de auxílios (natalidade, funeral, alimentar, recolocação, psicossocial, nutricional, auxílio-creche, atendimento médico on-line etc.) não equivale, de forma específica, a: Seguro de vida em grupo com cobertura mínima atrelada ao piso salarial; Plano de saúde nos moldes previstos para motoristas.
16/03/2026 14:04:40	Leila Denise Bottega Ruschel	3.3. Adequação por função (motoristas e assistente de manutenção) As funções de motorista e assistente de manutenção de veículos não constam do rol da Cláusula 3ª da CCT RS000041/2026. Por outro lado, os direitos mínimos aplicáveis aos motoristas rodoviários encontram respaldo específico na Lei Federal nº 13.103/2015 e na CCT RS004425/2025 (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do RS), adotada como paradigma para as funções correlatas nas planilhas modelo.
16/03/2026 14:04:58	Leila Denise Bottega Ruschel	· Seguro de vida (Lei 13.103/2015, art. 2º, V, “c”): a lei estabelece a obrigação do empregador de contratar seguro com cobertura mínima de 10 (dez) vezes o piso salarial da categoria, abrangendo morte natural/acidental, invalidez, traslado e auxílio funeral. Exemplo estimativo da planilha no presente caso: motorista de veículo automotor com cobertura mínima de R\$ 24.647,90 (piso de referência), ao passo que os benefícios do plano assistencial, somados, não ultrapassam R\$ 13.000,00 para todas as classes. Solicita-se que a empresa explique a aparente insuficiência de cobertura e distorção frente ao parâmetro legal e ao modelo adotado pela administração.
16/03/2026 14:05:26	Leila Denise Bottega Ruschel	· Plano de saúde (CCT RS004425/2025, Cláusula 12ª): previsto para a categoria, e estimado na planilha modelo no valor de R\$ 198,35/mês. A quantia mensal de R\$ 25,52 do Plano de Benefício Familiar não demonstra capacidade de custear cobertura equivalente a plano de saúde prevista na CCT paradigma.
16/03/2026 14:05:40	Leila Denise Bottega Ruschel	Ressalta-se que a insuficiência de cobertura pode implicar responsabilidade da Administração, com eventual complementação do benefício previsto no certame, além de possibilitar alguma vantagem competitiva perante outros licitantes que observaram integralmente a planilha modelo.
16/03/2026 14:05:56	Leila Denise Bottega Ruschel	4. Tarefas (ajustes ou comprovações) Diante do exposto, solicita-se à licitante:
16/03/2026 14:06:13	Leila Denise Bottega Ruschel	1. Seguro de vida em grupo Incluir no Montante A-VI-1 o custo do seguro previsto no art. 2º, V, “c”, da Lei 13.103/2015 (mínimo de 10x o piso da categoria profissional de motorista); ou Apresentar justificativa técnica satisfatória para a não inclusão, a ser avaliada pela pregoeira e pela equipe técnica, bem como explicar a aparente insuficiência de cobertura entre o plano de benefício e o seguro de vida previsto em lei e na CCT paradigma.
16/03/2026 14:06:41	Leila Denise Bottega Ruschel	2 Plano de saúde Incluir no Montante A-VI-2 o custo de plano de saúde conforme CCT RS004425/2025 (Cláusula 12ª), em patamar compatível com a estimativa da planilha modelo (R\$

16/03/2026 14:07:00	Leila Denise Bottega Ruschel	198,35/mês); ou Comprovar, documental e tecnicamente, que o valor R\$ 25,52 assegura cobertura equivalente à prevista para a categoria dos motoristas e assistente de manutenção de veículos.
16/03/2026 14:07:16	Leila Denise Bottega Ruschel	Observação: A manutenção de valores inferiores aos parâmetros legais e da CCT paradigma pode desequilibrar a competição, distorcer a formação de preços e fragilizar a cobertura devida ao trabalhador em comparação com outros da mesma categoria.
16/03/2026 14:07:38	Leila Denise Bottega Ruschel	5. Base normativa e editalícia Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 13.103/2015, art. 2º, V, "c"; Acórdãos TCU: nº 1.097/2019 – Plenário, nº 2.101/2020 – Plenário, nº 1.207/2024 – Plenário; Edital – PE 01/2026, itens 6.4.6, 6.4.7, 6.4.7.1, 6.4.8, 7.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4.1, 7.5 e 8.22; Informação nº 09/2026 do pregoeiro; CCT RS004425/2025 (categoria de motoristas).
16/03/2026 14:07:53	Leila Denise Bottega Ruschel	6. Prazo e prosseguimento Concede-se prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até 17/03/2026, às 14h, para manifestação da licitante melhor classificada, com eventuais ajustes nas planilhas e/ou apresentação das justificativas e comprovações técnicas solicitadas.
16/03/2026 14:09:23	SISTEMA	A sessão terá prosseguimento em 18/03/2026, às 14h. Considerem-se todos intimados.
16/03/2026 14:09:23	SISTEMA	Reaberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 17/03/2026 14:10. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência conforme o edital, para ajuste das planilhas ou justificativas para análise futura do pregoeiro e área técnica.
16/03/2026 14:09:23	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
16/03/2026 15:41:42	SISTEMA	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
16/03/2026 15:41:42	SISTEMA	Novo lance para ajuste de valor: R\$ 2.276.782,80
16/03/2026 15:41:42	SISTEMA	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
17/03/2026 11:23:02	SISTEMA	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
17/03/2026 11:23:02	SISTEMA	Novo lance para ajuste de valor: R\$ 2.276.723,76
17/03/2026 11:23:02	SISTEMA	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90.
18/03/2026 14:00:03	Leila Denise Bottega Ruschel	Boa tarde, senhoras e senhores. Dando prosseguimento ao certame, informo:
18/03/2026 14:00:24	Leila Denise Bottega Ruschel	Em atenção às diligências realizadas no presente procedimento, procedemos à análise da documentação complementar apresentada pela empresa mais bem classificada, bem como à verificação das informações constantes da planilha de formação de custos e das cotações encaminhadas. No que se refere à planilha de composição de custos, não foram identificadas inconsistências que impeçam o prosseguimento do certame nesta etapa. Os valores apresentados mostram-se compatíveis com as estimativas utilizadas na formação da proposta, não havendo, neste momento processual, elementos que indiquem desconformidade capaz de comprometer a análise da vantajosidade. Quanto às cotações apresentadas para os benefícios de plano de saúde e seguro de vida, verifica-se que foram encaminhados documentos que demonstram a existência de produtos disponíveis no mercado, aptos a atender às estimativas consideradas na planilha. No tocante ao seguro de vida, a documentação apresentada evidencia cotação com cobertura para morte, morte acidental e invalidez, bem como demais condições usuais de mercado para esse tipo de contratação: cotação seguro de vida. Da mesma forma, no que tange ao plano de saúde, foi esclarecido pela empresa que a estimativa adotada considerou produto ofertado no mercado e faixa etária média compatível com o perfil estimado de trabalhadores, tratando-se de valores projetados que somente poderão ser definidos com precisão no momento da efetiva contratação dos colaboradores. Importa registrar que tais estimativas são compatíveis com a metodologia usual de formação de custos em contratações dessa natureza, nas quais determinados benefícios possuem valores definitivos apenas no momento da efetiva vinculação dos empregados aos respectivos planos. Ressalte-se, ainda, que eventuais verificações acerca da efetiva implementação e manutenção dos benefícios previstos serão ser realizadas durante a fase de execução contratual. Diante do exposto, entendemos que os esclarecimentos e documentos apresentados são suficientes para sanar as dúvidas levantadas nesta fase, não sendo identificados óbices técnicos para o prosseguimento do procedimento para a próxima etapa.
18/03/2026 14:01:04	Leila Denise Bottega Ruschel	Solicito a licitante mais bem classificada, preencher o campo "valor itens".
18/03/2026 14:17:08	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90, com o valor de R\$ 2.276.723,76 (total) ofertado para o lote.
18/03/2026 14:17:08	SISTEMA	Habilitação eletrônica pendente.
18/03/2026 14:17:08	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
18/03/2026 14:19:33	Silvio Renato Medeiros Pires	Tenho intenção de recorrer.
18/03/2026 14:25:22	ANDREIA W DE SOUZA	Tenho intenção de recorrer.
18/03/2026 14:27:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
18/03/2026 14:27:30	SISTEMA	Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote.
18/03/2026 14:27:52	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa PLUS SERVICE EIRELI - ME - 05.488.891/0001-90 pelo Pregoeiro(a) às 18/03/2026 14:27. O prazo encerra às 18/03/2026

		16:27. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
18/03/2026 16:50:44	Leila Denise Bottega Ruschel	Em seguida darei decisão de julgamento da habilitação, mantenham-se logados, por favor.
18/03/2026 17:00:08	Leila Denise Bottega Ruschel	Prezados, os documentos foram analisados, foram autenticados e estão de acordo com o edital.
18/03/2026 17:00:17	SISTEMA	Empresa PLUS SERVICE EIRELI - ME habilitada no lote.
18/03/2026 17:00:17	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
18/03/2026 17:07:31	Silvio Renato Medeiros Pires	Tenho intenção de recorrer.
18/03/2026 17:10:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
18/03/2026 17:10:30	SISTEMA	O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico.
18/03/2026 17:16:35	Leila Denise Bottega Ruschel	Definidos os prazos de recurso. Boa tarde a todos.
24/06/2026 14:33:47	SISTEMA	Pregão eletrônico (14.133/21) adjudicado(a). Sessão encerrada

Leila Denise Bottega Ruschel
Pregoeiro(a)

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA
Homologador(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 24/06/2026 14:36 -----